



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 201/2011

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, que passa a vigorar a partir da data do óbito do Servidor em cota Vitalícia e Temporárias na ordem de 50% (Cinquenta por cento) à viúva a Senhora **ROZELI VIEIRA** e 16,67% (Dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) aos menores os Senhores **JHONATAN DELFINO GUIMARÃES, KELEM APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES e ELEM LARISSA VIEIRA GUIMARÃES** de acordo com o Artigo 40, § 7.º e 8.º da “**Constituição Federal**”, com os proventos mensais os constantes da Planilha de Cálculos<sup>1</sup>, em razão do óbito do Ex-Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **PEDRO FERREIRA GUIMARÃES**, ocorrido na data de 13 de Junho de 2011.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Julho de 2011.

Jonatas Felisberto da Silva  
**Prefeito Municipal**

Deonildo De Nez  
**Diretor Presidente do FUNPREV**

---

<sup>1</sup> Anexo ao processo